

A via sindical e a via parlamentar

Leôncio Martins Rodrigues

As entrevistas de Luís Antônio Medeiros, criticando vários dispositivos do anteprojeto de Constituição, ericaram o meio sindical. Com efeito, o recém-eleito presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo rejeitou, como "demagogia barata", as propostas das 40h de trabalho, da estabilidade no emprego e do 14º salário generosamente oferecidas por alguns constituintes à classe assalariada brasileira.

Para uma parte da liderança sindical, acostuada a esperar que o Estado e as leis lhe garantam o emprego e o status de representantes da classe operária, nada mais execrável do que as posições assumidas pelo presidente do maior sindicato do País. Para a outra parte, aparentemente mais à esquerda, tratar-se-ia de uma traição aos trabalhadores. Alguns parlamentares "progressistas" vão mais longe: os que se opõem ao projeto da estabilidade não passariam de pelegos.

Assim, o Medeiros pode esperar cair sobre ele a fúria da direita e da esquerda que, no fundo, compartilham dos mesmos valores corporativos. É compreensível a irritação de certos deputados "progressistas" com as posições assumidas pelo dirigente metalúrgico de São Paulo. A defesa da estabilidade e da jornada de 40h, na Constituição, sempre ajudará a amearhar mais alguns votos junto ao eleitorado. Porém, são menos justificáveis as acusações que partem de lideranças sindicais ditas de esquerda. Há, aqui, uma fantástica inversão de valores: os que defendem a obtenção de uma suposta vantagem para os trabalhadores através de vias parlamentares, dos conchavos e acordos de cúpula, acusam de traição os que defendem a conquista de certas vantagens através da organização e da pressão dos próprios trabalhadores. Este é o ponto central que rompe com as tradições legalistas e corporativas que impregnam as lideranças sindicais brasileiras: Luís Antônio Medeiros não é contra a estabilidade, a redução da jornada e outros benefícios trabalhistas, mas é contra o modo pelo qual estes benefícios podem ser alcançados. Em contraposição a uma via parlamentar, sem participação das bases, Luís Antônio Medeiros entende que a luta passa pelos sindicatos, isto é, pela organização da classe. A primeira via, isto é, a via parlamentar e legalista, transfere a iniciativa para os deputados e não possibilita a mobilização e organização das diferentes categorias (a não ser como lobby parlamentar e, conseqüentemente, fora da massa operária). Esta é uma via desmobilizadora, que não garante a aplicabilidade da medida,

uma vez que ela não é o resultado da própria capacidade de pressão dos trabalhadores e de suas organizações. A segunda via, a sindical, traz consigo uma crença de que cabe aos trabalhadores, através de seus esforços, conquistar o seu espaço e as suas reivindicações. Deste ângulo, há clara rejeição do clientelismo e do paternalismo, mesmo disfarçados de "progressismo". Em contraposição às doações vindas de cima, há uma afirmação das ações que partem de baixo, uma valorização da ação direta em contraposição à ação legal ou parlamentar.

Este tipo de orientação, afirmado agora pelo presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, retoma uma tradição que tem seu lugar na história do sindicalismo. Se cabe às autoridades, ou aos políticos, a suposta defesa dos interesses dos trabalhadores, por que a classe operária haveria de apoiar e reforçar os sindicatos? Não estaria nesta prática clientelista uma das razões da fraqueza do nosso sindicalismo?

As opiniões emitidas por Luís Antônio de Medeiros, valorizando a negociação direta e a autonomia organizatória e reivindicativa dos trabalhadores, abrem uma brecha para novo padrão de atuação sindical capaz de subverter o edifício corporativo do sindicalismo brasileiro. Seus adversários, possivelmente, dirão que ela não é revolucionária e que atende aos interesses patronais. Mas a via parlamentar e constitucional seria mais revolucionária? Será por aí que se fortalecerão os sindicatos brasileiros? Será por aí que se criará um padrão moderno, responsável e democrático de relações de trabalho em nosso país? Será por aí, através de ficções jurídicas, que os trabalhadores poderão assegurar benefícios reais e duradouros?

Ao afirmar o sindicato diante dos partidos e dos políticos, ao afirmar a autonomia da reivindicação trabalhista, ao rejeitar o clientelismo e o paternalismo corporativo, a nova liderança do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo retomou uma bandeira que, em fins da década de 1970, havia sido agitada por uma então audaciosa e inovadora geração de dirigentes sindicais agrupados no Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo, isto é, a da defesa de uma ação sindical mais voltada para a sociedade do que para o Estado, mais contratualista e menos legalista. Naquela ocasião, também Lula e outros dirigentes foram alcunhados de "sindicalistas à americana" e outros epítetos. Por isso, soa agora no mínimo estranho o tipo de reação raivosa que as opiniões de Luís Antônio vêm provocando.